



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 136 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018 | PÁGINA 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 59 e 60/2017

#### REF PREGAO 025/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**

**GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA**

15.822.249/0001-50

RUA JOSE ELEUTERIO, 88 - CEP: 86430000 - BAIRRO: DR. JAMIDAS CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

**GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA**

297.119.058-76

Vinicius Santos Santana

24.382.580/0001-97

Rua BRasil , 76 casa - CEP: 86480000 - BAIRRO: cantro CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR

Vinicius Santos Santana

097.632.009-62

fica prorrogado para até dia 31/11/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência. Os valores permanecem inalterados;

**Clausula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

#### **Município de Conselheiro Mairinck**

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

#### **CONTRATADAS**

**GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA**

15.822.249/0001-50

Vinicius Santos Santana

24.382.580/0001-97